



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 2.188 =

Publicado no D.O.M.

Em 22/10/14

“Atribui nomenclatura a bem público e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuída ao Posto de Saúde, localizado na Rua Maria Josefina de Resende, s/nº., Bairro Serra, Mimoso do Sul/ES, o nome do saudoso, estimado e querido Sr. “CARLOS ALBERTO GOMES LEITE”, conhecido carinhosamente como “**BEBETO LEITE**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mimoso do Sul (ES), em 16 de outubro de 2014.

Flávia Roberta Cysne de Novaes Leite
Prefeita Municipal